

PORTARIA-TJ - 12432023  
Código de validação: 6213F7FAAE

O DOUTOR PABLO CARVALHO E MOURA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE TIMBIRAS/MA, RESPONDENDO PELA COMARCA DE URBANO SANTOS/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização de serviços de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO nas instalações físicas do Fórum de Urbano Santos/MA, objetivando a preservação da saúde dos servidores, advogados e jurisdicionados, com a consequente necessidade de suspensão das atividades desta Unidade Jurisdicional:

CONSIDERANDO o teor da CIRC-GDG - 42023, Gabinete do Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A SUSPENSÃO do expediente forense e dos prazos na Comarca de Urbano Santos, **no dia 20 de março de 2023, a partir das 07:00 horas.**

§ 1º. Os atos tidos como urgentes por lei serão resolvidos através do plantão judicial em curso.

§ 2º. Os prazos processuais que vencerem na mencionada data serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dê-se ciência e publique-se.

Encaminhem-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, afixando-se cópia da presente no átrio deste Fórum.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE TIMBIRAS, RESPONDENDO PELA COMARCA DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**PABLO CARVALHO E MOURA**  
Diretor do Fórum da Comarca de Timbiras - Inicial  
Vara Única de Timbiras  
Matrícula 188953

Documento assinado. URBANO SANTOS, 17/03/2023 18:03 (PABLO CARVALHO E MOURA)



PORTARIA-TJ - 12432023 / Código: 6213F7FAAE  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente